PODER LEGISLATIVO
CHAPADÃO DO SUL
FORÇA E DETERMINAÇÃO A SERVIÇO DO POVO

LEI ORDINÁRIA Nº 898

de 20 de julho de 2012

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial que menciona c dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, listado de Maio Grosso do Sul. no uso de suas atribuições legais. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1°..

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no valor de R$ 65.000,00 (sessenta c cinco mil reais), no Orçamento Programa do Município em vigor, conforme discriminado:

Órgão: 35 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 38.102 - Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul

Função: 10 - Saúde

Sub função: 301 - Atenção Básica

Programa: 0031 - Programas da Saúde (Bloco de Atenção Básica)

Projeto/Atividade: 2.XXX Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ

Fonte de recurso: 00 Recursos Ordinários Elemento de despesa:

31.90.13 - Obrigações Patronais - RGPS R$ 100.00

33.90.14 - Diárias Civil R$ 100.00

33.90.30 - Material de Consumo R$ 2.400.00

33.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção R$ 100.00

33.90.36 - O. Serv. de Terceiros - Pessoa Física R$ 100,00

33.90.39 - O. Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 500,00

33.90.93 - Indenizações e Restituições R$ 100,00

44.90.51 - Obras e Instalações R$ 200,00

44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente R$ 200.00

Total R$ 3.800,00

Fonte de recurso: 14 - Transferência de Recursos do SUS

Elemento de despesa:

33.90.30-Material de Consumo R$ 40.000,00

33.90.36 - O. Serv. de Terceiros - Pessoa Física R$ 100.00

$3.90.39 - O. Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 10.000.00

33.90.93 - Indenizações e Restituições R$ 1.100,00

44.90.51 - Obras e Instalações R$ 1.000,00

44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente R$ 10.000,00

Total R$ 61.200,00

Art. 2º..

Fica autorizado incluir a ação "2.XXX Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ" no Plano Plurianual do exercício de 2012 (Lei 747. de 08 de dezembro de 2009 e suas alterações).

Art. 3º..

Os recursos destinados para dar cobertura a esse Crédito Especial serão os previstos no inciso III. do §1°. do artigo 43, da I ei Federal N° 4.320/64.

Art. 4º..

Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul - MS, 20 de Julho de 2012.

JOCELITO KRUGPREFEITO MUNICIPAL

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em